



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ - RS

RESOLUÇÃO CMS Nº 14/2020

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE, ANO 2020”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Cristian Wagner, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1141/1993 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do CMS, em reunião ordinária do dia 06 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da Programação Anual de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - ano 2020.

§ 1º Com o acréscimo das metas:

1.1.33. Cadastrar junto Posto Central o programa SAÚDE NA HORA QUE POSSIBILITA ampliando o acesso aos serviços de Atenção Primária, com horário estendido e possibilidade de até 75 horas semanais de atendimento.

1.1.34. Construir um Ambulatório de Práticas Integrativas e Complementares junto ao ginásio Poliesportivo que atenderá demandas de prevenção e conscientização aos cuidados com a saúde. Potencializando as PICS(auriculoterapia, reiki, meditação , chantala, entre outras) no município e trabalhando a educação popular.

1.2.16. Implantar Residência Terapêutica. As residências terapêuticas constituem-se como alternativas de moradia para um grande contingente de pessoas que estão internadas há anos em hospitais psiquiátricos por não contarem com suporte adequado na comunidade. Além disso, essas residências podem servir de apoio a usuários de outros serviços de saúde mental, que não contem com suporte familiar e social suficientes para garantir espaço adequado de moradia.

1.2.17. Criação de Comitê de Promoção a Vida e Prevenção ao Suicídio. Afim de pensar e efetivar ações que venham de encontro com a temática e diminuir o índice de suicídios acometidos no município.

§ 2º Alterar a meta e/ou o indicador para monitoramento e avaliação da meta para:

1.2.3. Manter serviços de Pronto Atendimento e Plantão Pediátrico no município.
Indicador: 01(um) Serviço de pronto atendimento e plantão pediátrico.

1.2.5 Construção de um prédio novo para melhor adequação dos serviços do CAPS I e

ou melhorias no prédio, vale contar que reforma foi realizada em 2018. Indicador: Construção de unidade de saúde mental e ou reforma.

1.2.7. Ampliar a cobertura de médico psiquiatra ou clínico geral, durante o horário de atendimento do CAPS. Indicador: Cobertura de médico psiquiatra de 3(três) para 4(quatro).

1.3.3. Manter o convênio com o consórcio Intermunicipal (CISVALE). Indicador: 01 (uma) manutenção.

1.3.6. Manutenção do contrato para prestação de Serviços de Fisioterapia, com vistas à implantação de serviço próprio de Fisioterapia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 08 de maio de 2020.

CRISTIAN WAGNER
Conselheiro Presidente do CMS
Gestão 2020 – 2021